



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**

PORTARIA N.º 006/2015 – DE 25 DE MAIO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO COMO
FISCAIS DE CONTRATOS NO
AMBITO DA DAMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Fiscais de Contratos para acompanhamento e fiscalização da execução das contratações, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.93 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que compete ao fiscal de contrato designado, controlar, fiscalizar a ideal execução de contratos Administrativos;

CONSIDERANDO também que compete ao fiscal de contrato o acompanhamento e verificação da prestação de serviço ou do fornecimento do abjeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro as ocorrências e reportando-se a autoridade competente quando necessária providências que não esteja ao seu alcance;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para exercerem as respectivas funções de Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Municipal:

- Tatiana Torres Fernandes – Rep. do Gabinete do Prefeito

PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, S/N – CENTRO – ATÍLIO VIVACQUA/ES
TEL/FAX: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º. 27.165.620/0001-37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**

- **Emaíê Souza de Oliveira Leal** – Rep. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

- **Marcos Tadeu Silva Barros** – Rep., Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- **Romero Gomes Dias** – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

- **Lucy Souza Nascimento** – Rep. Secretaria Municipal de Educação

- **Maria Aparecida Carloto Marques Mello** – Secretaria Municipal de Saúde

- **Eliete Antoneli Augustinho Arcanjo** – Rep. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- **Marcia Almeida Miguel** – Rep. da Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Petrus Antonius Souza Ferreira** – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Atílio Vivacqua – ES, 25 de maio de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal